



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 02/02/12  
DAIS 12079  
Assessoria de Plenário

RQ 1155 /2012

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 06/02/12

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**REQUERIMENTO**

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Governo cópia (inteiro teor) dos processos n<sup>os</sup> 360.001.233/2011 e 360.001.221/2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer os contratos celebrados pela referida Secretaria com as empresas Flex Editora S/A e Orzil Consultoria Ltda.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Governo preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital



mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa CEB Distribuição, referente às despesas com o fornecimento contínuo de energia elétrica à Casa Abrigo, da Secretaria de Estado da Mulher, para um período de 12 meses, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01164 e Reforço de Empenho nº 2011NE1175. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.001.233/2011, Interessado: SEG; Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.02/32, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 157 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa CONTREI – Consultoria e Treinamento S/S, referente às despesas com o curso de capacitação de servidores da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01132. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.001.233/2011, Interessado: SEG; Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.02/32, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 159 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa CVI – treinamentos Empresariais, referente às despesas com o curso de capacitação de servidores da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01147. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.001.233/2011, Interessado: SEG; Assunto: Ratificação de Despesa. O Secretário de Estado de Governo, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.02/32, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 161 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa FLEX Editora S/A, referente às despesas com o curso de capacitação de servidores da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01174. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.001.233/2011, Interessado: SEG; Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.02/32, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 163 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Orzil Consultoria LTDA, referente às despesas com o curso de capacitação de servidores da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01173. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

PAULO TADEU

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de dezembro de 2011.

Processo: 360.000.106/2011, Interessado: SEG; Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.09/12, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 118 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais LTDA., referente às despesas com o fornecimento online de assinatura anual de periódicos jurídicos para atender a Consultoria Jurídica do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01183. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.001.221/2011, Interessado: SEG; Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista as justificativas acostadas, às fls.29/36, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fl. 56 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25º, da Lei 8.666/93, para a contratação direta da empresa Orzil Consultoria LTDA., referente às despesas com o curso de Operacionalização do SICONV, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2011, na cidade de Brasília – DF, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE01185. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

PAULO TADEU

## DESPACHO

Em 12 de dezembro de 2011.

Processo: 360.000.969/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO. 1. Juntem-se aos autos as cartas 1, 2, 3, 4 e 5, de 2011, apresentadas pela Empresa Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD, que tratam de pedidos de prorrogação de prazo, inicialmente autorizado de 60 dias no Termo de Autorização publicado no DODF de 13 de outubro de 2011. 2. Submeto à apreciação superior o pedido de prorrogação, na forma proposta abaixo, conforme novos cronogramas cada uma das áreas distintas, com nosso opinamento favorável, dada a oportunidade e conveniência administrativa e à complexidade variável de cada um dos estudos que serão desenvolvidos. 2.1. Estacionamentos subterrâneos na esplanada dos Ministérios e região central de Brasília:

ATIVIDADES	MESES					
	13/dez	13/jan	13/fev	13/mar	13/abr	13/mai
Estudos de Viabilidade e Modelagem						
1 - Levantamento e Conclusão das entrevistas						
2 - Modelagem Técnico-Operacional						
3 - Análise de viabilidade econômica-financeira						
4 - Análise dos Aspectos Jurídico-Institucionais						
5 - Análise dos Riscos do Projeto						
6 - Definição da Modelagem de Contratação						

## 2.2. Resíduos sólidos urbanos:

ATIVIDADES	MESES			
	13/dez	13/jan	13/fev	13/mar
Estudos de Viabilidade e Modelagem				
1 - Aspectos Jurídicos-Institucionais				
2 - Aspectos Técnico-Operacionais				
3 - Viabilidade Econômico-Financeira				
4 - Definição da Modelagem de Contratação				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

